

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 2022-08-26





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE AGOSTO DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**HORA DE ABERTURA:** 9H00

**HORA DE ENCERRAMENTO: 10H10** 

### **EXECUTIVO MUNICIPAL:**

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

### **OUTRAS PRESENCAS:**

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



	7. 26.1 2022
ATA N.º 21/2022	Dia 26 de agosto de 2022

# APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 15 DE JULHO DE 2022

A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 2022-07-15 foi aprovada por unanimidade.

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (DE 26.08.2022)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

**Operações orçamentais**: € 5.414.191,69

Operações não orçamentais: € 585.552,89

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(artigo 52° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

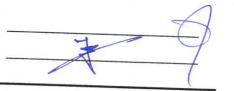
Usou da palavra o Sr. Presidente, tendo-se congratulado pelo facto de no presente dia se realizar a abertura de mais uma edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite. Trata-se de uma oportunidade de relevo para atrair visitantes e dar visibilidade externa às potencialidades concelhias (excelência dos produtos agrícolas; mais-valias turísticas, hospitalidade dos carrazedenses; beleza das paisagens, etc.).

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 53° da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

### ORGÃOS DA AUTARQUIA

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO/PEDITÓRIO/APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO



### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar exclusividade no território do Concelho de Carrazeda de Ansiães para a realização do Peditório durante cinco dias, entre 28 de outubro e 01 de novembro, espaços para colocação de publicidade alusiva ao peditório e apoio financeiro (donativo).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Conceder à liga Portuguesa Contra o Cancro a exclusividade na realização do peditório, nos dias 28, 29, 30, 31 de outubro e 1 de novembro de 2022;
- b) Ajudar a Liga a divulgar o peditório, com os meios que estiverem ao alcance;
- c) Atribuir um apoio financeiro no valor de € 500.
   (Aprovado em minuta)

ESCOLA PROFISSIONAL DE MURCA/ CONSTITUIÇÃO DE UM CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datada de 18 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

### "DESPACHO

### Considerando:

- -A proposta de protocolo de parceria apresentada pela Escola Profissional de Murça, a celebrar entre aquela instituição de ensino e o Município de Carrazeda de Ansiães;
- -Que o protocolo tem por objectivo formalizar e regular a colaboração entre as entidades, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado a criar no âmbito do Aviso N.º01/C06-i01.01/2022 do Plano de Recuperação e Resiliência, com a disponibilização de quatro cursos (Técnico/a de Gestão de Equipamentos Informáticos; Técnico de Informática de Gestão; Técnico de Sistemas de informação geográfica);
- -Considerando o interesse geral da formalização do mencionado Centro Tecnológico Especializado, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, determino o seguinte:



a)A celebração de um protocolo de colaboração com a Escola Profissional de Murça, rendo como objectivo a formalização de um Centro Tecnológico Especializado-

b) A Aprovação da respectiva minuta.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua próxima reunião.

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de agosto de 20202 O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

### (Doc.2)

Correio eletrónico, datado de 10 de agosto de 2022, da Diretora da Escola Profissional de Murça a solicitar pareceria com o Município de Carrazeda de Ansiães no sentido de constituição de um Centro Tecnológico Especializado.

### (Doc.3)

Protocolo de colaboração entre a Escola Profissional de Murça e o Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito do Centro Tecnológico Especializado.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho. (aprovada em minuta)

ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE EXPLORAÇÃO DE BARES E TASQUINHAS - XXV FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (2022-08-16): DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

### (Doc. 1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datado de 16 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

### "DESPACHO

Considerando a ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas – datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que mereceu a concordância unânime da Câmara Municipal, em reunião de 29 de julho de 2022;



Considerando a reclamação apresentada pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo (reclamação com o numero 0161640);

Considerando a ata do júri do procedimento, datada de 16 de agosto de 2022, que trata exclusivamente a reclamação acima mencionada e que, no que a ela respeita, propõe a confirmação do proposto na ata de 15 de julho de 2022, determino a exclusão da proposta apresentada pela reclamante - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/20133, de 12 de Setembro, pelo que deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Carrazeda de Ansiães, 16 de agosto de 2022 O Presidente da Câmara Municipal João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

(Doc. 2)

Ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas – datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite.

**Deliberação**: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho (Aprovado em minuta)

ABERTURA DE PROPOSTAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE EXPLORAÇÃO DE BARES E TASQUINHAS – XXV FEIRA DA MAÇA, DO VINHO E DO AZEITE: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (2022-08-19): DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Despacho do senhor presidente da Câmara, datada de 19 de agosto de 2022, com o seguinte conteúdo:

"DESPACHO

Considerando a ata do ato de abertura de propostas para a atribuição de lugares de exploração de bares e tasquinhas — datada de 15 de julho de 2022, no âmbito da XXV Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite, que mereceu a concordância unânime da Câmara Municipal, em reunião de 29 de julho de 2022;



Considerando a reclamação apresentada pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de Amedo (reclamação com o numero 0161640);

Considerando que nos termos do meu despacho do dia 16 de agosto de 2022 e na sequência de ata do júri do mesmo dia, a referida reclamação não obteve provimento tendo a proposta da referida candidata sido excluída definitivamente;

Considerando a ata do júri do dia 19 de agosto de 2022, cujos fundamentos avoco, determino a atribuição dos lugares de exploração de bares e tasquinhas nos termos constantes no projecto de decisão aprovado em reunião de Câmara Municipal do dia 29 de julho de 2022.

O presente despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/20133, de 12 de Setembro, pelo que deverá ser submetido á ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Carrazeda de Ansiães, 19 de agosto de 2022 O Presidente da Câmara Municipal, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves"

**Deliberação**: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho (Aprovado em minuta)

# UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE E RIBALONGA/ PEDIDO DE TRANSPORTE/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

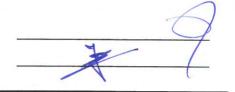
### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio electrónico da União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga, datado de 2022-07-07, a solicitar a cedência de transporte para três cargas de "Tout-Venant", desde a pedreira de Vila Flôr até à União de Freguesias de Castanheiro do Norte e Ribalonga.

Sobre o pedido, recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2022-07-13, com o seguinte teor: "Defiro o pedido. À reunião de Câmara Municipal para ratificar."

**Deliberação**: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho (Aprovado em minuta)



# ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 120/2022 do serviço de Contabilidade e Património, datada de 2022-08-23, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40°. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i)no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 – (sistema de normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este principio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €1.347.698,89 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8.ª alteração ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Aumentos: €175.100,00; Diminuições: €175.100,00.

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para rectificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração Superior



A coordenadora Técnica Ernestina Reis S. Quinteiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

- 4 Votos a favor:
  - João Gonçalves (Presidente)
  - Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
  - Roberto Lopes (Vereador)
  - Rui Martins (Vereador)
- 1 Voto Contra:
  - Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 7.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: DELIBERAÇÃO

#### Documentos em apreciação:

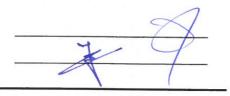
(Doc. 1)

Informação n.º 120/2022 do serviço de Contabilidade e Património, datada de 2022-08-23, que se transcreve:

"Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental – artigo 40°. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i)no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto – Lei n.º 192/2015 – (sistema de normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 9ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se seguem, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre



este principio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor de amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo no montante de €1.347.698,89 conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 8.ª alteração ao orçamento da despesa e a 7.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

*Aumentos:* €175.100,00; *Diminuições:* €175.100,00.

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e acções objecto da alteração proposta e respectivos valores. Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V.Exª, devendo ser presente, para rectificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração Superior A coordenadora Técnica Ernestina Reis S. Quinteiro"

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, ratificou o despacho.

Votação:

- 4 Votos a favor:
  - João Gonçalves (Presidente)
  - Adalgisa Barata (Vice-Presidente)
  - Roberto Lopes (Vereador)
  - Rui Martins (Vereador)
- 1 Voto Contra:
  - Luís Pinto (Vereador)

(Aprovado em minuta)

# SERVIÇO DE LIMPEZA URBANO/ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS: CONHECIMENTOS Á CÂMARA MUNICIPAL

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)



Oficio da Associação de Municípios do Douro superior de fins específicos a informar da data previsível de início dos serviços de limpezas urbanas, e da actualização dos valores correspondentes por parte da do prestador de serviços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

# FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTO ANTÓNIO / BEIRA GRANDE / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO

#### Documentos em apreciação:

### (Doc. 1)

Ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António, Beira Grande a solicitar apoio para obras de preservação/recuperação da Igreja Matriz de Santo António, em Beira Grande, bem como orçamentos alusivos às obras em questão.

### (Doc. 2)

Proposta do presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, deliberou atribuir um apoio financeiro até € 18.000,00. (Aprovado em minuta)

# FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CRUZ / SAMORINHA / PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: DELIBERAÇÃO

### (Doc. 1)

Oficio da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz, Samorinha a solicitar apoio para obras de preservação/recuperação da Igreja Matriz de Santa Cruz, em Samorinha, bem como orçamentos alusivos às obras em questão.

### (Doc. 2)

Proposta do presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, deliberou atribuir um apoio financeiro até € 18.000,00.



### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

REGULAMENTO MUNICIPAL ANSIÃES JOVEM – PROGRAMA DE APOIO Á FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE ARRENDAMENTO / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 4979/22: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 16/2022 do chefe da DAF, datada de 2022-08-19, que se transcreve:

"Da análise da candidatura com o registo de n.º 4979/22 resultam as seguintes conclusões: Trata-se de uma candidatura no âmbito do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM – Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães / modalidade de arrendamento.

A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos no regulamento em referência, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6º;

O rendimento mensal da candidata não excede duas vezes o valor do IAS para o ano de 2022; A tipologia/divisões da fração habitacional (T2) enquadra-se no previsto no Anexo ao Regulamento ANSIÃESJOVEM (Quadro A – valor da renda até ao máximo de  $\epsilon$  400,00; Quadro B – Agregado familiar composto por 3 pessoas, pelo que a tipologia poderá ser até ao T3, no máximo);

O valor mensal da renda é de  $\in$  280, pelo que, considerando o facto de a candidatura estar bem instruída, a candidata reúne as condições necessárias para o deferimento do pedido, devendo ser-lhe atribuído um apoio mensal ao arrendamento no valor de  $\in$  70,00 (n.º 1 do artigo 4º do Regulamento ANSIÃESJOVEM)."

**Deliberação:** A Câmara Municipal, considerando a informação n.º 16/2022 do Chefe da DAF, por unanimidade, nos termos da alínea a) do artigo 2º do Regulamento Municipal ANSIÃESJOVEM - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães, deliberou:

 a) Atribuir um apoio à fixação de residência na modalidade de arrendamento, no valor correspondente 25% da renda mensal (apoio de € 70 / mês);
 (Aprovado em minuta)



REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO SÉNIOR E DO CARTÃO JOVEM/ PEDIDO DE APOIO NA ÁREA DE NATALIDADE/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 7178/22

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 117/2022 do chefe da DAF, datada de 2022-07-27, que se transcreve:

"Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães,

Em relação ao assunto em título e considerando o disposto no n.º2 do artigo 26º do Regulamento em referência, os rendimentos mensais dos dois (2) progenitores são superiores a duas retribuições mínimas garantidas par o ano de 2022, ou seja, são superiores a 1.410 (mil quatrocentos e dez euros) / mensais.

Assim, informo  $V^a$  Ex.", que o processo com o registo de entrada 7178/22, não cumpre os requisitos regulamentados par beneficiar do subsídio de apoio à natalidade.

À consideração superior,

A técnica Superior de Serviço Social

Andrea Pinheiro"

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 117/2022 do Serviço de Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, manifestou a intenção de indeferir liminarmente o pedido, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

### **DIVISÃO OBRAS E URBANISMO**

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA "ARRANJO URBANÍSTICO ENTRE A RUA DR. JOÃO JOSÉ DE FREITAS E RUA JUSTINIANO F. ARAÚJO COSTA"/ PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS: DELIBERAÇÃO

#### Documentos em apreciação:



### (Doc. 1)

Informação n.º 56/2022 do Serviço de Obras Municipais, datada de 2022/08/18, que se transcreve:

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, levo ao conhecimento de V. Ex.ª que após a Consignação da empreitada a 17de dezembro 2021, aprovação do plano de segurança e saúde a 13 de dezembro 2021, com valor de contrato de 465.053,14€ e prazo de execução de 240 dias, até ao dia 14/08/2022, deram início os trabalhos de execução da empreitada de "Arranjo urbanístico entre a R. Dr. João José de Freitas e R. Justiniano F. Araújo Costa".

Relativamente à obra em epígrafe e na sequência do oficio enviado pela Administração da firma adjudicatária, com entrada do dia 10/08/2022, na qual é solicitada a prorrogação de prazo de 90 dias, até ao dia 12 de novembro 2022, para a conclusão dos trabalhos, cumpre-nos informar:

- No dia 14 de agosto de 2022, terminou o prazo de execução dos trabalhos da empreitada, vem o adjudicatário solicitar ao Município a prorrogação de 90 dias para conclusão dos trabalhos. Justificando o pedido de prorrogação aos factos de:
  - 1) "...relacionado com a eclosão da pandemia da COVID19, e que se agudizou e exponenciou com o início da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, ambas as circunstancias excecionais, totalmente imprevisíveis e alheias à vontade das partes, as quais têm tido repercussões, de diversa índole, com impacto nas empreitadas em curso."
  - 2) "Atraso na entrega da cablagem e luminárias, decorrente da falta de matéria-prima para a produção de material e equipamento elétrico. O material foi atempadamente encomendado em abril deste ano, contudo, apesar de todas as nossas diligências no sentido de antecipar o prazo inicialmente apresentado, só agora nos foi indicado data final para entrega do equipamento elétrico, nomeadamente, luminárias, sendo este o mês de novembro/2022, o que motivou este pedido."

Sendo assim, em face ao exposto, a Câmara Municipal, poderá optar por uma das seguintes hipóteses:

1. Conceder a prorrogação solicitada ao adjudicatário até ao dia 12/11/2022, considerando os factos apresentados pelo empreiteiro, tendo em conta a forte incidência da pandemia, a guerra entre a Rússia e Ucrânia, originando atraso no fornecimento dos materiais para a execução dos trabalhos da empreitada. Após esta fase de maior perturbação provocada pela pandemia, pela guerra e fornecimento de materiais, deverá o adjudicatário demonstrar evidências do reforço de aquisição de materiais afetos à empreitada, para garantir que no mais breve tempo, será disponibilizado o espaço público aos Munícipes.



2. Aplicação das penalizações previstas no caso de incumprimento de prazo, a partir de 14/08/2022.

À consideração Superior"

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 56/2022 do Serviço de obras Municipais, concedeu a prorrogação do prazo de execução da obra em 90 dias, até ao dia 12 de novembro de 2022. (Aprovado em minuta)

ORLANDO MANUEL DIEGUES/ CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PROCESSO DE OBRAS N.º 16/2021/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE/ AUDIÊNCIA DE INTERESSADO

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 88/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/07/29, que se transcreve:

"Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V." Ex." que no dia 08 de Janeiro de dois mil e dois, terminou o prazo de entrega dos projectos de especialidade referente ao processo n." 16/2021, destinado ao licenciamento de um anexo destinado a apoio agrícola, sito no lugar de "Cardal", ultrapassado o prazo normal de seis meses, em nome de Orlando Manuel Diegues, uma vez que foi ultrapassado prazo o prazo normal de seis meses nos termos do n." 4 do artigo 20." do Decreto-Lei n." 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e considerada, a suspensão do processo pelo período máximo de seis meses, de acordo com o n." 6 do Decreto-Lei n." 555/99, de 16 de dezembro.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que remete à Câmara Municipal a declaração da caducidade, após audiência prévia da interessada."

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 88/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento de obras de obras de construção de um anexo destinado a apoio agrícola (processo de licença de obras n.º 16/2021), em nome de Orlando Manuel Diegues, devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)



NUNO MANUEL LOPES/ PINHAL DO DOURO/ PROCESSO DE OBRAS N.º LICENCIAMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO (ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 36/2020/ DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/08/01, que se transcreve:

#### "Exmo Senhor

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 36/2020 de 02/11/2020, referente ao processo n.º 4/20, para a reconstrução de um edificio destinado a habitação, sito na localidade de Pinhal do Norte, Freguesia de Vilarinho da Castanheira, em nome Nuno Manuel Lopes, terminou no dia 02 de maio de 2022, efectuada que foi a audiência prévia ao interessado, sem que este se tenha pronunciado. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo n.º 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de Setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará de licença de obras encontrase caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. À consideração superior"

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de obras de reconstrução de um edifício destinado a habitação (alvará de licença de obras n.º 36/2020), em nome de Nuno Manuel Lopes (Aprovado em minuta)

# FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO MOURA/ SAMORINHA/ PEDIDO DE OPERAÇÃO DE DESTAQUE: DELIBERAÇÃO

#### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 90/2022 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2022/08/01, que se transcreve:



" Relativamente ao requerimento pelo munícipe Fernando Ribeiro de Carvalho Moura informo quanto a:

1- Caracterização da pretensão.

O requerente pretende proceder a uma operação de destaque num prédio de sua propriedade. O prédio tem  $13.200,00 \text{ m}^2$ .

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE – destaque de terreno em espaços urbanos.

A parcela de terreno, com forma irregular, inscrito como prédio urbano n.º 1107/2000/1127, tem as seguintes características:

Área Total: 13.200,00 m<sup>2</sup>.

Área descoberta: 13046,40 m².

Área coberta: 153,00 m².

E tem as seguintes confrontações:

- Norte: Armando Nunes Sampaio
- Nascente: Aramando dos Santos
- Sul: Caminho
- Poente: João de Carvalho Moura, Herd.

Em termos de Plano Diretor Municipal (PDM) de Carrazeda de Ansiães, o tereno a destacar encontra-se caracterizado como "solo rural" e i prédio destacado está localizado em solo urbano.

Descrição dos prédios resultantes:

#### Parcela A

Pretende-se destacar do terreno uma parcela, com área de 1.100,00  $m^2$ . E passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 110,00 m².

Área coberta: 153,60 m².

Norte: Proprietário

• Nascente: Aramando dos Santos

Sul: Caminho

Poente: Proprietário

### Parcela B

O prédio destacado ficará com 12.090,00 m². Passará a ter as seguintes confrontações:

Área descoberta: 12.090,00 m<sup>2</sup>.

• Norte: Armando Nunes Sampaio

• Nascente: Aramando dos Santos

Sul: Caminho

• Poente: João de Carvalho Moura.

O processo de destaque está de acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE.

02-08-2022

Reunião Ordinária de 2022-08-26



À consideração Superior"

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2022-08-02, autorizou a operação de destaque nos termos propostos.

(Aprovado em minuta)

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONGRESSOS TRANSMONTANOS 1920-2020 / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO: DELIBERAÇÃO

### Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 28/2022 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 2022/08/11, que se transcreve:

"Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supramencionado, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que a Câmara Municipal Adquiriu 50 exemplares do livro: "Congressos Transmontanos (1920-2020) — Unir o tempo do passado, do presente e do futuro" de António Jorge Nunes.

Informo, que o preço unitário é de 20.00€ com IVA incluído de 6%.

Venho pela presente solicitar que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

À consideração superior"

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, definiu um preço de venda ao público no valor de € 20, com IVA incluído à taxa de 6%. (Aprovado em minuta)

SPORTING CLUBE DE PARAMBOS/ REGULAMENTO DE APOIO ÁS ENTIDADES DE CARÁCTER DESPORTIVO, RECREATIVO, CULTURAL, SOCIAL E HUNANITÁRIO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/ PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DA MEDIDA 2 PARA A MEDIDA 1

Pedido do Sporting Clube de Parambos a solicitar autorização para movimentação da verba inscrita na medida 2, Melhoramento das Instalações e Equipamentos, para a medida 1 do Regulamento de Apoio às Entidades de Carácter Desportivo, Recreativo, Cultural, Social e Humanitário do Concelho de Carrazeda de Ansiães.

**Deliberação:** A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido. (Aprovado em minuta)

**ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e dez minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, João Carlos Quinteiro Nunes,

Chede Divisão da DAF, que a redigi.

(O Presidente da Câmara Municipal)